

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer Interino: Edemir Zandomênic Junior

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO E ENVIO DAS DECLARAÇÕES DO SIOPS, SIOPE E SICONFI, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69813	ATUALIZAÇÃO BIMESTRAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) DO EXERCÍCIO DE 2025 E SEGUINTE.	6	UN	940,00	5.640,00
2	69814	ATUALIZAÇÃO BIMESTRAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS) DO EXERCÍCIO DE 2025 E SEGUINTE.	6	UN	820,00	4.920,00
3	69815	ATUALIZAÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI) (1. Módulo Declarações e MSC; 2. Módulo Análise Fiscal; e 3. Módulo Operações de Crédito) DO EXERCÍCIO DE 2025 E SEGUINTE.	12	UN	300,00	3.600,00
4	69816	REGULARIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) DO EXERCÍCIO DE 2024.	1	UN	2.500,00	2.500,00
5	69817	REGULARIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS) DO EXERCÍCIO DE 2024.	1	UN	2.500,00	2.500,00
6	69818	REGULARIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI - RGF/RREO/MS) DO EXERCÍCIO DE 2024.	1	UN	1.000,00	1.000,00
7	69819	REGULARIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIAS DO SISTEMA DE ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS (SADIPEM) DO EXERCÍCIO DE 2023.	1	UN	600,00	600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						20.760,00

Total: R\$ 20.760,00 (Vinte Mil Setecentos e Sessenta Reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 51.949.802/0001-83.

ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, SN.

CIDADE: MAFRA/SC - CEP: 89.300-450.

TELEFONE: (47) 99281-4894.

E-MAIL: almeidamotacomercial@gmail.com.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de fevereiro de 2025.

Mara Daniele Gambetta

Departamento de Contratações Públicas / Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

Processo dispensa Nº 14/2025

Data da Assinatura: 27/02/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO E ENVIO DAS DECLARAÇÕES DO SIOPS, SIOPE E SICONFI, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 20.760,00 (Vinte Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA EVENTO DO DIA DA MULHER.

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69820	Locação de Climatizador Evaporativo Portátil. Tensão: 220 V. Potência de, no mínimo, 500 W. Vazão Ar de, no mínimo, 22.000m ³ .	5	UN	1.000,00	5.000,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO **5.000,00**

Total: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
CNPJ: 09.185.999/0001-65.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 277, KM 608.
CIDADE: SANTA TEREZA DO OESTE/PR - CEP: 85.825-000
TELEFONE: (45) 3231-1635.
E-MAIL: jpreventos@hotmail.com.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Mara Daniele Gambetta

Departamento de Contratações Públicas / Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

Processo dispensa Nº 15/2025

Data da Assinatura: 28/02/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA EVENTO DO DIA DA MULHER.

Valor total: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DO SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO.

Lote	Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade por aluno (bimestre)	Quantidade por aluno (anual)	Unidade	Preço unitário por aluno (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	69808	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS).	255	1.020	UN	107,50	109.650,00
2	1	69809	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ANO).	240	960	UN	139,75	134.160,00

3	1	69810	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (5º ANO).	228	912	UN	139,75	127.452,00
---	---	-------	---	-----	-----	----	--------	------------

Valor Total da Contratação: R\$ 371.262,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços ou de tecnologia da informação e de comunicação que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido, prestado ou disponibilizado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: EDITORA FTD S/A.
CNPJ: 61.186.490/0009-04.

ENDEREÇO: Rua João Negrão, 2720, Prado Velho.
CIDADE: Curitiba/PR - CEP 80.230-150.
TELEFONE: 11-3598-6000.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 do mês de fevereiro de 2025.

Mara Daniele Gambetta

*Departamento de Contratações Públicas
Agente de Contratação*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

Processo Inexigibilidade Nº 1/2025

Data da Assinatura: 28/02/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EDITORA FTD S/A.
Objeto: AQUISIÇÃO DO SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO.

Valor total: R\$ 371.262,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2023.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. **NEIVOR KESSLER**, firma o presente apostilamento ao Contrato nº 61/2023, do Pregão Presencial nº 10/2023, celebrado com a pessoa jurídica ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, CNPJ 20.591.125/0001-40, com sede na CAMBUÍ, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Município de Capanema/PR, e-mail: pedroadones@gmail.com, telefone: (46) 3552-1239, a seguir de-

nominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF Nº 500.709.839-68, com função de Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) Substituição do Fiscal Administrativo do Contrato

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Administrativo da Contratação, informamos a seguinte alteração:

Exclusão do ex-servidor público municipal Otávio Fonseca Galiazzi, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 61/2023, com a consequente inclusão do servidor público municipal André Kuhn, Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras, que passa a exercer a função de Fiscal Administrativo da Contratação aludida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de fevereiro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.750, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o Conselho Municipal do Turismo, conforme Decreto nº 6.983/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.014, de 11 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138, de 16 de agosto de 2007 e 1.437, de 17 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal do Turismo de Capanema:

§ 1º Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Capanema:

I - Luís Henrique Kafer;

II - Jaceano Kraemer;

III - Cassiano Roberto Schenckel;

IV - Luís Lauerman.

§ 2º Representante da rede hoteleira:

I - Jackeline Goldoni.

§ 3º Representante dos postos de combustíveis:

I - Daliane Roso de Moura.

§ 4º Representante das agências de viagens ou transporte de passageiros:

I - Nestor Márcio Breier.

§ 5º Representante da gastronomia:

I - Noeli Beatriz Kafer Ampessan.

§ 6º Representantes do poder público municipal:

I - Auri Baierle;

II - Airton Marcelo Barth;

III - Kleyton Brod;

IV - Alexandre Noll.

§ 7º Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - Emille Medeiros Masella.

§ 8º Secretário de Indústria, Comércio e Turismo:

I - Franconer Minte.

§ 9º Diretor de Departamento do Turismo:

I - Franconer Minte.

§ 10º Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Adriana Magnanti Lassig.

§ 11º Representante do Poder Legislativo:

I - Dirceu Alchieri.

§ 12º Representante da Central de Associações:

I - Luziane Aparecida Geron Dudczak.

§ 13º Representante da COOPAFI:

I - Ari Drebes.

§ 14º Representante da IDR:

I - Elton Rodrigo Drebes.

§ 15º Representante do Iate Clube:

I - Gilberto Rosim.

§ 16º Representante das entidades religiosas:

I - José Luís Kolemborg.

§ 17º Representantes da Associação de Turismo e Seguintos Diferentes:

I - Rodolfo Backes dos Santos;

II - Gilberto Paulo Welter;

III - Vitor Barbato Honorato.

§ 18º Representante dos balneários:

I - Eloy Wesling.

§ 19º Representante das agroindústrias:

I - Mariela Hass.

§ 20º Representante do setor de alimentação e hospedagem:

I - Mauro Cesar Heberle.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 6.983/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 de fevereiro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.776, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera o Sr. Cleomar Walter do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor de Convênios.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Cleomar Walter, do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessora de Convênio, código CCE, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025.



Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Edital de Convocação nº 43/2025
Concurso Público nº 01/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;

Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a desistência de candidato convocado no edital de convocação 41/2025, sem prejuízo de convocações complementares posteriores. Considerando a necessidade de preenchimento de vagas de alguns cargos públicos de forma imediata, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados a seguir, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 4 e no subitem 21.4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no item 3 do mesmo Edital:

I- Cargo de Psicólogo:

INSCRIÇÃO	NOME
0039547	ALAN CESAR DREY

II- Cargo de Médico Clínico Geral 40H:

INSCRIÇÃO	NOME
0040145	KAIANE FATÍMA MASCHIO

Os candidatos relacionados acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail drh@capanema.pr.gov.br), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;

II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;

III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;

IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;

V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o can-

didato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;

VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;

VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Auri Baierle
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
	18/02/2025	132.593,63
	19/02/2025	3.558,69
	19/02/2025	29.665,81
	19/02/2025	341.930,09
	20/02/2025	230,14
	20/02/2025	3.360,63
	20/02/2025	21.985,93
	20/02/2025	1.089,36
	20/02/2025	666,11
	20/02/2025	9.529,07
	20/02/2025	71,95
	20/02/2025	5,70
FNDE - FUNDEB - C/C 30665-7	25/02/2025	30.068,79
	26/02/2025	5.521,86
	26/02/2025	62.798,98
	26/02/2025	89.557,97
	28/02/2025	78.866,41
	28/02/2025	307,06
	28/02/2025	79.616,08
	28/02/2025	3.944,83
	28/02/2025	2.412,14
	28/02/2025	34.580,61
	28/02/2025	260,55
	28/02/2025	20,63
	28/02/2025	2.288,79
FNAS - BL GBF - C/C 27.441-0	20/02/2025	3.500,00
FNAS - BL PSB - C/C 27.449-6	17/02/2025	6.289,50
FNAS - BL MAC - C/C 30319-4	17/02/2025	597,71
FNDE - Salário Educação - C/C 10.465-5	19/02/2025	101.848,83
	20/02/2025	70.163,39
	20/02/2025	217.263,61
PPM - Fundo de Participação dos Municípios - C/C 9.703-9	20/02/2025	1.044,10
	28/02/2025	47.785,53
	28/02/2025	993.053,33
	28/02/2025	3.780,94
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - C/ 9.721-7	20/02/2025	48,67
	28/02/2025	283,75
Fundo Especial do Petróleo - C/C 12.254-8	20/02/2025	38.120,46
	24/02/2025	26.346,33
LC 176/20 - ICMS Desoneração Exportações - C/C 283141-4	28/02/2025	16.487,37

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 01/2025.

SUMÚLA - Dispõe Nomeia a Presidente e a Vice-Presidente do CMAS para o Mandato de Fevereiro de 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Capanema PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1678/2019, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, nas dependências da Sala de Reuniões do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situada na Rua Antônio Niehus 670 - Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Presidência do CMAS, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o Mandato 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2027:

I - Presidente: Dielihn Sara Gebauer Gracioli - Representante Trabalhadores da área.

II - Vice-presidente: Ana Paula Balbe Facin Orso - Representante da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema, 28 de fevereiro de 2025.

Dielihn Sara Gebauer Gracioli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR

RESOLUÇÃO 02/2025.

SUMÚLA - Dispõe sobre a inscrição da Associação Capanema de Futsal no município de Capanema-Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Capanema PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1678/2019, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, nas dependências da Sala de Reuniões do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situada na Rua Antônio Niehus 670 - Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação Capanema de Futsal no município de Capanema-Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação. Capanema, 28 de fevereiro de 2025.

Dielihn Sara Gebauer Gracioli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR

RESOLUÇÃO 03/2025.

SUMÚLA - Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos Federais, Estaduais do ano de 2024 para a Execução Financeira no ano de 2025 do município de Capanema-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Capanema PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1678/2019, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, nas dependências da Sala de Reuniões do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, situada na Rua Antônio Niehus 670-centro

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários do FNAS, Estaduais/FEAS não executados, existentes em 31 de dezembro de 2024 no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de CAPANEMA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema, 28 de fevereiro de 2025.

Dielihn Sara Gebauer Gracioli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br